



PORTARIA SEFAZ N^o 1.210, de 25 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial n^o 2.200/2009 da empresa GRANULE ALIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1^o, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2^o combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1^o Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial n^o 2.200/2009, da empresa GRANULE ALIMENTOS LTDA., CCI/TO n^o 29.416.487-1, CNPJ n^o 10.334.419/0004-86, devido à baixa voluntária da inscrição estadual, conforme processo n^o 2011/2597/500224.

Art. 2^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário da Fazenda